



Prefeitura Municipal de Conceição d Coité

ESTADO DA BAHIA

Praça Theógenes Antônio Calixto, s/n - Tel.: (075) 262-1414 - CEP 48730-000

e-mail: gabinete@gd.com.br

CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA

C.G.C. 13.843.842/0001-57

CÂMARA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DO COITÉ

LEI N.º 220 DE 02 DE SETEMBRO DE 1999.

PROTÓCOLO

N.º 1650
FM. 09/09/99

*Reconhece de Utilidade Pública a
Associação Comunitária de Lagoa e
Região.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA
BAHIA,**

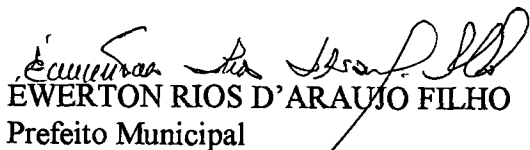
Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciona e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º- Fica reconhecida como Entidade de Utilidade Pública a Associação Comunitária de Lagoa e Região, com Sede e foro na Fazenda Lagoa, Município de Conceição do Coité, para fins previsto na Legislação.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

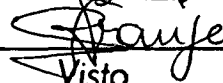
Gabinete do Prefeito Municipal
Conceição do Coité, 02 de setembro de 1999.


EWERTON RIOS D'ARAÚJO FILHO
Prefeito Municipal

Certifico que este documento
foi publicado no prazo de

09/09/99 até 11/10/99

Conc. do Coité 11/10/99


Visto